

10001/1968).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 11.08.2026

Processo nº: 9041/2024 – **nomeando**, no interesse da administração pública e nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a Comarca da Capital, homologado em 27.01.2026 e válido até 26.01.2028, para ocuparem cargo de **Psicólogo Judiciário**, referência “8”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 30 horas, QTJ - SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados às unidades a seguir indicadas:

SEÇÃO TÉCNICA DE PSICOLOGIA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

23º - TASSIANA CARLI, criado pela Lei 18050/2024, *em reposição à nomeação tornada sem efeito da 22ª colocada da Lista Geral e para repor a futura saída de Pedro Leal Quaglio*;

SEÇÃO TÉCNICA DE PSICOLOGIA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA

24º - BRUNA CIGLIONE RUGNA, criado pela Lei 18050/2024;

SEÇÃO TÉCNICA DE PSICOLOGIA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
25º - LETICIA TIEMI UMEZAKI, criado pela Lei 18050/2024.

SEÇÃO TÉCNICA DE PSICOLOGIA DAS VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IX – VILA PRUDENTE

26º - ANELINE MENESES NICOLAU SOUSA, criado pela Lei 18050/2024, *em reposição à nomeação tornada sem efeito da 15ª colocada da Lista Geral*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 11.08.2026

Processo nº: 4624/2024 – **nomeando**, no interesse da administração pública e nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a Comarca da Capital, homologado em 20.08.2025 e válido até 19.08.2027, para ocuparem cargo de **Oficial de Justiça**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados à **Comarca da Capital**, ficando *exonerados/dispensados aqueles já servidores/funcionários do Quadro de Servidores do TJSP, a partir do início de exercício no novo cargo*:

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL I - SANTANA
50º - VINICIUS DE MORAES SALGADO, decorrente do falecimento de Vladimir Cassoli (criado pela Lei 4962/1958);

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

51º - GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE, decorrente do falecimento de William Toshiyuki Tamada, criado pela Lei 9179/1995;

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó

52º - LUCAS ABILIO DE AZEVEDO MACHADO, decorrente do falecimento de Carlos Henrique Teixeira Guimaraes (criado pela Lei 1/1972);

Processo nº: 4624/2024 – **nomeando**, no interesse da administração pública e nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78 e da **Lei Complementar nº 683/92**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a Comarca da Capital, homologado em 20.08.2025 e válido até 19.08.2027, para ocupar cargo de **Oficial de Justiça**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **4º lugar da Lista de Pessoas com Deficiência**, **FELIPE SANTUCCI DOS SANTOS**, na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas do Foro Regional XV - Butantã, decorrente do falecimento de Luiz Carlos Uzzum (criado pela Lei 1173/1976).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 10/08/2026:

Colocando **MERCIA APARECIDA SANCHEZ GALVAO**, mat. 807619, à disposição do Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista – UPJ, a partir de 20/07/2026 e até 15/01/2027, na condição de Escrevente Técnico Judiciário;

Designando **LEILA REGINA BISSOLI**, mat. 814.531-F, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Diogo Henrique Calasans Castilho (criado pela Lei 1534/77), junto ao Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caraguatatuba, ficando a referida unidade como posto de trabalho, cessadas a designação anterior e a autorização de teletrabalho, a partir da data de instalação da referida unidade;